

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 100/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Antônio Caldini Crespo, que “*Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 47, de 13 de setembro de 1948 e dá outras providências*”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 07/09).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, nos termos do art. 3º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do Projeto.

S/C., 11 de junho de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro-Relator